



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1610, de 1996, do Senado Federal, que "dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, parágrafo primeiro, e 231, parágrafo terceiro, da Constituição Federal" - (EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2013

(Da Comissão Especial Exploração de Recursos Minerais em Terras Indígenas – PL 1610/1996.)

Solicita informações ao Senhor Ministro de estado de Minas e Energia, a saber, relação em que constem todos os alvarás de pesquisa autorizados e portarias de lavra em terras indígenas, que estavam em normalidade em 05/10/88.

Senhor Presidente:

Com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos art. 34, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD requeiro a V. Exª, ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Edison Lobão, pedido de informações, com vistas à remessa a esta Comissão, de **relação em que constem todos os alvarás de pesquisa autorizados e portarias de lavra em terras indígenas, que estavam em normalidade em 05/10/88, devendo constar a cidade, o número de processo, o beneficiário e a substância.**

JUSTIFICATIVA

A exploração de recursos minerais em terras indígenas, embora não defesa pela Constituição Federal carece ainda de lei específica, emanada do Congresso Nacional, que a regulamente.

Entretanto, enquanto não ocorre devida regulamentação em lei, é cediço que há várias atividades de extração mineral ilegal em terras indígenas, que privilegiam a poucos, enquanto as populações silvícolas se veem prejudicadas pela extração irregular de bens em seus territórios.

O presente requerimento visa à obtenção de informações, junto ao Ministério de Minas e Energia, que ofereçam subsídios à ação fiscalizatória do

Parlamento, no âmbito desta Comissão Especial, considerando tratar-se de assunto de extrema importância, não somente à população silvícola, como a toda sociedade brasileira.

Diante do exposto, solicito, em aquiescência com os demais membros desta Comissão, que se digne deferir o presente requerimento, visando a investigar as possíveis extrações ilegais de recursos minerais em terras indígenas, e principalmente suas implicações, com vistas a tornar cada vez mais efetiva a fiscalização em nosso País.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2013.

Deputado PADRE TON

Presidente